



Sucessão no Exterior: BVI

Possibilidades

Junho de 2021

Sumário



- ❑ **Considerações Iniciais**

- ❑ **Sucessão em BVI**
 - ❑ Opção 1: Trust Revogável

 - ❑ Opção 2: Joint Tenancy

 - ❑ Opção 3: BVI Will

 - ❑ Opção 4: Classe de Ações

- ❑ **Considerações Finais**

Considerações Iniciais

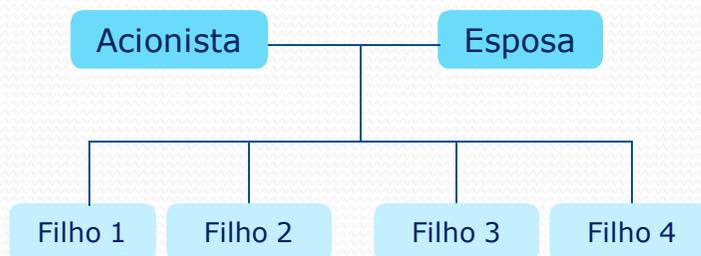
Objetivo

- ✓ Planejamento da Sucessão no Exterior

Premissas

- ✓ Acionista é residente e domiciliado no Brasil;
- ✓ Tribunais brasileiros não têm competência para processar inventários de bens no exterior, aplicam-se as leis e procedimentos locais;
- ✓ Estrutura Familiar:

Acionista

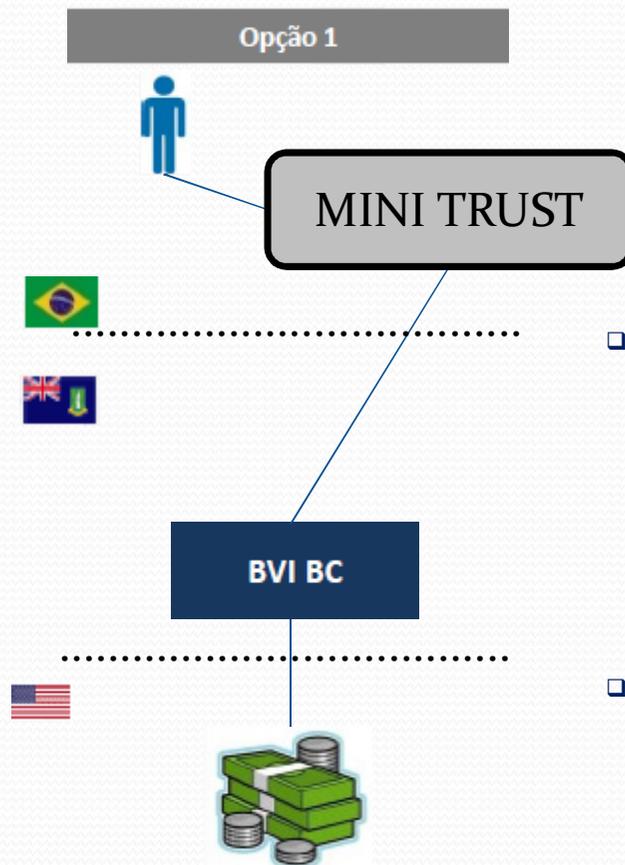


- ✓ Jurisdição da estrutura no exterior: BVI

Opções Analisadas

- ✓ Sucessão no Exterior:
 - ✓ Instrumentos de Sucessão ou não

➤ Opção 1: Trust Revogável



✓ **Trust Revogável:**

- a) As ações da companhia são transferidas para o Trustee, que será responsável por distribuí-las para os beneficiários, de acordo com a determinação de Fulano de Tal
- b) O Trustee não intervirá na administração da companhia
- c) O Trust é revogável e não discricionário, podendo ser alterado ou terminado a qualquer momento;
- d) Em vida, Fulano de Tal é único beneficiário

□ **Vantagens:**

- a) Fulano de Tal permanece com todos poderes de administração da companhia
- b) No falecimento de Fulano de Tal a transferência das ações da companhia é imediata (não tem processo de inventário)
- c) "É transparente" no Brasil, não precisa ser declarado ou comunicado às autoridades. A companhia continua sendo declarada. A propriedade efetiva continua com Fulano de Tal

□ **Desvantagens:**

- a) Despesas com constituição e manutenção anual

➤ Opção 2: Joint Tenancy

Opção 2

Joint Tenancy



BVI BC



✓ Joint Tenancy:

a) Copropriedade das ações da companhia com direitos e participações iguais para todos

❑ Vantagens:

- a) Fulano de Tal permanece com poderes de administração da companhia
- b) A transferência da propriedade é imediata (independentemente de processos de inventário)
- c) A herança obrigatória não precisa ser observada

❑ Desvantagens:

- a) Despesas com a Instituição
- b) Não existe instituto jurídico similar no Brasil
- c) Os coproprietários têm direitos sobre a propriedade das ações desde o primeiro momento da Instituição (e não apenas a partir do falecimento)
- d) Não resolve em caso de comoriência dos joints-tenants
- e) Dificuldade em caracterizar a sucessão para fins fiscais no Brasil, uma vez que não existe este Instituto jurídico
- f) Risco de ser interpretado como doação em vida no Brasil

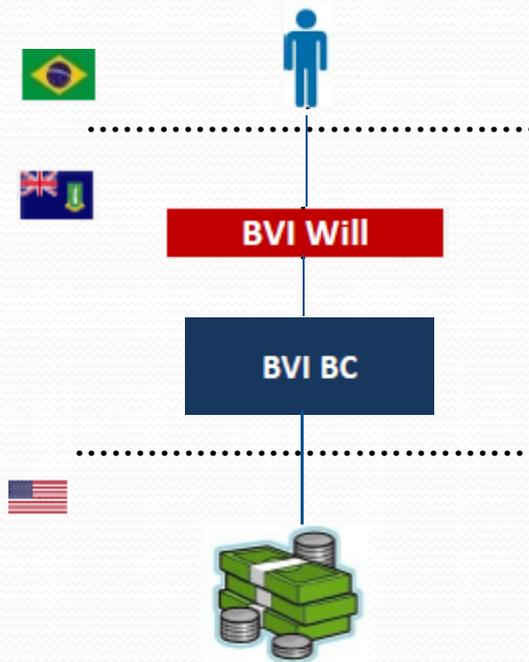
➤ Opção 3: BVI Will

Opção 3

✓ **BVI Will:**

BVI Will

- a) O testamento é elaborado e registrado em BVI
- b) Devem ser observadas as leis do país do testador, no caso o Brasil
- c) Deve cumprir as mesmas formalidades dos testamentos brasileiros
- d) Necessário iniciar o processo de inventário em BVI



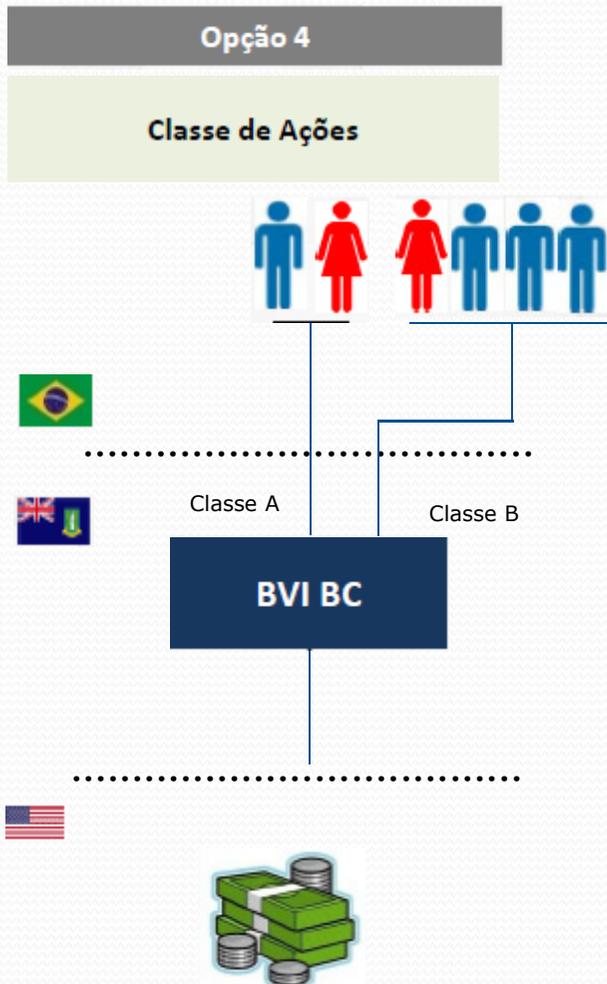
☐ **Vantagens:**

- a) Organiza a sucessão
- b) Processo de inventário em BVI pode iniciar-se imediatamente após falecimento
- c) Não há manutenção anual

☐ **Desvantagens:**

- a) Despesas com a instituição do testamento
- b) Reduz a liberdade para dispor sobre a herança (deve observar as regras brasileiras)
- c) Processo de inventário pode ser moroso e custoso

➤ Opção 4: Classe de Ações



✓ Classe de Ações:

- Instituir duas Classes de Ações :
 - Classe A, com direitos políticos e econômicos
 - Classe B, sem direitos políticos e econômicos
- Com o falecimento:
 - Classe A perde todos os direitos políticos e econômicos
 - Classe B adquire todos os direitos políticos e econômicos
- Alteração nos documentos societários da companhia para prever a instituição da Classe A e da Classe B
- Prever nos documentos societários da companhia as condições para alteração dos direitos

□Vantagens:

- Fulano de Tal mantém direitos políticos e econômicos
- Independente do processos de inventário no Brasil e em BVI
- A herança obrigatória não precisa ser observada

□Desvantagens:

- Despesas com criação de classes
- Deverá ser feita uma doação em vida (irreversível)**
- Os coproprietários têm direitos sobre a propriedade das ações desde o primeiro momento da criação das classes
- Não existe jurisprudência – não se sabe como os tribunais reagirão

➤ **Resumo Comparativo**

	Trust	Joint Tenancy	BVI Will	Classe de Ações	Nenhum Instrumento
Legislação aplicável	Trust Revogável	BVI	BVI / Brasil	BVI	Brasil
Herança Obrigatória BR	Não observada	Não observada	Observada	Não observada	Observada
Inventário no BR	Não	Não	Não	Sim	Sim
Inventário em BVI	Não	Não	Sim	Não	Sim
Prazo Estimado	Imediato	Imediato	6 meses a 2 anos	2 meses	6 meses a 2 anos

➤ **Considerações Finais**

- **Definir instrumento de sucessão em BVI ou não**

- **Mudanças das leis brasileiras**
 - Em caso de aumento da alíquota do ITCMD, pensar em uma possível doação em vida para os filhos
 - Prazo mínimo para vigorar a nova regra tributária: 3 (três) meses
 - Em caso de doação em vida será necessário:
 - a) Alterar documentos societários da companhia
 - b) Celebrar instrumentos de doação no Brasil
 - c) Pagamento do ITCMD

- **Providências futuras**
 - Rever planejamento sucessório de 2 (dois) em 2 (dois) anos